



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20/01/2022
Código Identificador nº 5C4C8EBB

DECRETO Nº 03/2022

ATUALIZA O ÍNDICE DE REFERÊNCIA PARA FINS DE CÁLCULOS, LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS VERBAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 243 da Lei complementar municipal nº 271, de 15 de fevereiro de 2019, que institui o Código Tributário Municipal, onde adota o Valor de Referência (VR) como unidade monetária padrão, como base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos;

CONSIDERANDO também, o valor monetário de 1 VR (um valor de referência), no valor atualizado para 2021 em R\$ 105,37 (cento e cinco reais e trinta e sete centavos);

CONSIDERANDO ser aplicado como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo período de apuração ocorre dentre o primeiro dia do mês de novembro de cada ano para a mesma data do exercício seguinte;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Valor de Referência (VR), para o exercício fiscal de 2022, para o valor de R\$ 115,13 (cento e quinze reais e treze centavos) com base na variação de 9,2634% (nove vírgula vinte e seis trinta e quatro por cento) do IPCA ocorrido no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20/01/2022

Código Identificador nº 5C4C8EBB

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156

